



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 5.939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019-

“Aplica o índice de reajuste previsto no art. 422 do Código Tributário Municipal às tabelas utilizadas como base para lançamentos tributários exercício 2020”.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, e

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal prevê a correção anual dos valores constantes nas tabelas utilizadas como base para lançamentos tributários; e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao dispositivo para manutenção do valor tributário inicialmente previsto, evitando-se depreciação econômica e conseqüente prejuízo ao Erário,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 422, da Lei Complementar 160, de 29 de dezembro de 2.005, fica estabelecido o índice de atualização monetária de 2,55%, referente ao INPC/IBGE (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**) acumulado no período de novembro de 2018 a outubro de 2019, a ser aplicado às tabelas **I, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX** anexas ao Código Tributário Municipal e utilizadas para lançamento de créditos tributários do **exercício 2020**, que especifica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 5.939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019-

Art. 2º Para as tabelas **I, II e III** da Lei 1821/05, que disciplinam a cobrança de tarifas municipais, fica estabelecido o índice de atualização monetária de 2,54% (IPCA-IBGE), acumulado no período de novembro de 2018 a outubro de 2019, aplicável para o **exercício 2.020**.

Art. 3º As tabelas indicadas nos artigos 1º e 2º ficam reproduzidas Anexo Único, já atualizadas monetariamente no que couber, passando a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Marco Antônio Bueno
Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública
Registrado e Publicado pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 5.939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019-